



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR

CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121

www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 890/2025

Data: 27 de fevereiro de 2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 422, de 06 de julho de 2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 7º, inciso II, alínea a) da Lei Municipal nº 422, de 06 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. (...)

II - (...)

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PR

PROTOCOLO Nº _____

RESPONSÁVEL _____